



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35239817485	CNPJ 47.756.053/0001-09	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239817485	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/08/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:23:14	CÓDIGO DE CONTROLE 177905902
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/08/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2231002056



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA TANQUE VELHO		NÚMERO 602
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA NIVI	CEP 02251001
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL CAYENE.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: AMANDA MARQUES BEIRIGO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/08/2022

Página 1 de 1



INTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA

AMANDA MARQUES BEIRIGO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 53.799.416-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 366.381.348-76, residente e domiciliado na Rua José Pereira Marques, 271, 1001 condomínio - Jardim Country Club, Poços de Caldas - MG, CEP: 37704-313.

Resolve, na melhor forma de direito, que a sociedade será regida por este instrumento considerando disposição constante na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, código civil brasileiro, conforme alterado pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedade Anônimas, como também pelas demais disposições legais aplicáveis pelas seguintes cláusulas condições.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SA CONSUMÍVEIS PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA**.

Paragrafo Único: a sociedade terá como nome fantasia **CONSUMÍVEIS**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Tanque Velho, 602, Vila Nivi, São Paulo, SP, CEP: 02251-001.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comercio atacadista, varejista e Representação comercial de produtos, acessórios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, materiais de consumo para laboratório, equipamentos e instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório e aparelho**

de medida, equipamentos de proteção individual em geral, importação e exportação de produtos. Serviços de laboratórios, consultoria tecnológica na área química, farmacêutica e laboratorial, treinamento e aplicações de produtos e instrumentos, Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos óticos, Instalação de outros equipamentos, Depósitos de mercadorias para terceiros, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 24/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
AMANDA MARQUES BEIRIGO	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por AMANDA MARQUES BEIRIGO já qualificada, isoladamente, que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do socio administrador.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - A sócia e administradores não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade ou qualquer outro que impeça o exercício de atividade mercantil.

DO FORO

Cláusula Nona - A sócia elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula Decima - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **pró-labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Decima Primeira - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, a sócia que poderá excluir o sócio minoritário da

sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

AMANDA MARQUES BEIRIGO

Testemunhas

Rogério dias Pinto
RG 32.408.861-9 SSP-SP

João Paulo Grecco da Costa
RG 33.413.611-8 SSP-SP

4

Este documento foi assinado digitalmente por Rogério Dias Pinto, Joao Paulo Grecco Da Costa e Amanda Marques Beirigo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38DE-19BB-045F-9ECD.

Este documento foi assinado digitalmente por Rogério Dias Pinto, Joao Paulo Grecco Da Costa e Amanda Marques Beirigo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 38DE-19BB-045F-9ECD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/38DE-19BB-045F-9ECD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38DE-19BB-045F-9ECD



Hash do Documento

E0D7F10652A4921BE67D0DD4417CD87F2201A3EBC26ECFE48D4B533F5D7B7D6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2022 é(são) :

☒ rogerio dias pinto (Testemunha) - 299.639.458-56 em 26/08/2022
12:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ JOÃO PAULO GRECCO DA COSTA (Testemunha) -
275.623.758-28 em 26/08/2022 11:55 UTC-03:00

Nome no certificado: Joao Paulo Grecco Da Costa

Tipo: Certificado Digital

☒ AMANDA MARQUES BEIRIGO (Signatário) - 366.381.348-76 em
26/08/2022 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
AMANDA MARQUES BEIRIGO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
36638134876	Branca	537994166	17/11/2021	SSP	SE
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JOSE PEREIRA MARQUES				271	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM COUNTRY CLUB				37704313	
COMPLEMENTO					
COND 1001					
MUNICÍPIO				UF	
Poços de Caldas				MG	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Poços de Caldas	DATA	29/08/2022		
NOME	AMANDA MARQUES BEIRIGO	ASSINATURA			

DECLARAÇÃO

Eu, AMANDA MARQUES BEIRIGO, portador do Documento de Identificação nº 537994166, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36638134876, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA TANQUE VELHO, 602 - Bairro: VILA NIVI, São Paulo - SP CEP 02251001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

AMANDA MARQUES BEIRIGO (Sócio-Administrador)

537994166

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/08/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Constituição Normal.pdf

AMANDA MARQUES BEIRIGO	36638134876	29/08/22 10:54	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

Enquadramento de Microempresa – ME.pdf

AMANDA MARQUES BEIRIGO	36638134876	29/08/22 10:54	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	-------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPP2231002056*

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231002056** de Enquadramento de Microempresa - ME e Constituição Normal da empresa **SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/08/2022.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231002056.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **SA CONSUMIVEIS PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231002056** em **29/08/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239817485**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/08/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231002056.